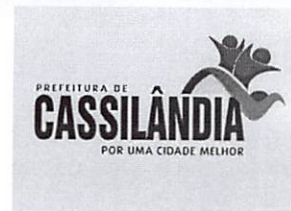




AUDITORIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 014/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Diretor Administrativo da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia/MS

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Hospital Santa Casa de Cassilândia CNES 237 5680), referente à Competência fevereiro/2021.

RELATORA: Caroline Meireles Fanfoni.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas nos BPA-C e BPA-I na competência fevereiro de 2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência fevereiro de 2021 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Procedimentos apresentados nos Boletins de Produção Ambulatorial BPA-C, não comprovados a realização dos mesmos;
2. Procedimentos lançados no BPA com CBO inexistente;
3. Inconsistência no sistema de faturamento hospitalar;
4. Procedimento lançados erroneamente;
5. Falta de descrição médica em prontuários.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão e autorização da produção ambulatorial do hospital em tela, apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, que por meio dos Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA-C e BPA-I); análise das Fichas de Atendimentos, anexo para fins de comprovação da realização dos procedimentos; consulta no CNES da unidade hospitalar; e consulta no SIGTAP para confirmação dos procedimentos, seguem as orientações abaixo:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 014/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

PROCEDIMENTO DE DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA

Observamos que o setor de Radiologia continua apresentando dificuldade em salvar e nomear os exames realizados no hospital. Diversos exames não foram encontrados nas imagens disponibilizadas pelo hospital. Para essa vigência 20 (vinte) exames foram comprovados somente pela descrição médica e 19 (dezenove) por acesso no sistema GSEA e 13 (treze) comprovados com auxílio do Setor de Regulação.

De acordo com a **Instrução Normativa CECCA/SES nº 007/09** os exames de radiografia devem vir acompanhados por pedido médico, laudo e/ou avaliação do médico que analisou o exame e comprovação da imagem do exame. Normativa esta entregue à Santa Casa no dia 05 de agosto de 2020 e reafirmado por ofício da Auditoria Municipal nº 08/2020 entregue à Santa Casa no dia 18 de agosto de 2020.

Solicitamos que os profissionais que realizam os exames tenham mais cautela na hora de salvar os arquivos dos pacientes. A falta de comprovação resulta em glosa dos procedimentos. Nesta vigência foram glosados 13 (treze) procedimentos por esse motivo.

SISTEMA DE FATURAMENTO HOSPITALAR

Lançamentos sem comprovação:

Nessa vigência ainda foi observado inconsistência entre os lançamentos apresentados no relatório diário e relatório mensal. Alguns prontuários apresentados como lançados não foram localizados em nenhum dos relatórios; alguns procedimentos não foram apresentados no relatório mensal; e alguns procedimentos faturados não foram comprovados.

Noventa (90) procedimentos faturados no BPA foram glosados por falta de comprovação do procedimento.

O serviço técnico do Sistema precisa sanar os erros apontados para que o hospital não seja penalizado por erros técnicos.

CBO inexistentes:

Houveram glosas por lançamentos faturados no BPA com CBO inexistente na unidade, em alguns casos foi apresentada a comprovação do procedimento, no entanto, foi necessário glosar por erro de CBO. Nesta vigência foram glosados 30 (trinta) procedimentos por esse motivo.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 014/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

O setor de faturamento do hospital relatou que o sistema está passando por ajustes e que já haviam detectado o erro, dessa forma, solicitamos que o serviço técnico do Sistema sane os erros apontados para que o hospital não seja penalizado por erros técnicos.

PROCEDIMENTO CLÍNICO

É de conhecimento do Setor de Auditoria que o Hospital está em transição do sistema de atendimento e faturamento, no entanto, gostaríamos de ressaltar que independentemente do prontuário ser prescrito manualmente ou digitalmente as normas técnicas para acompanhamento e avaliação da auditoria devem ser mantidas durante verificação mensal.

De acordo com a **Instrução Normativa CECCA/SES nº 007/09** os prontuários devem ser devidamente preenchidos com todos os dados de identificação do paciente, descrição do procedimento, condutas realizadas. Todos os prontuários devem apresentar carimbo e assinatura do médico e equipe de enfermagem (quanto for o caso). Normativa esta entregue à Santa Casa no dia 05 de agosto de 2020 e reafirmado por ofício da Auditoria Municipal nº 08/2020 entregue à Santa Casa no dia 18 de agosto de 2020.

GLOSA DE PROCEDIMENTOS

Foram glosados 134 (cento e trinta e quatro) procedimentos nesta vigência:

- 02.04.02.003-4 (Radiografia de Coluna Cervical): 02 (dois) procedimentos;
- 02.04.02.006-9 (Radiografia de Coluna Lombo Sacra): 02 (dois) procedimentos;
- 02.04.04.007-8 (Radiografia de Cotovelo): 01 (um) procedimento;
- 02.04.04.012-4 (Radiografia de Punho): 01 (um) procedimento;
- 02.04.03.017-0 (Radiografia de Tórax): 03 (três) procedimentos;
- 02.04.06.006-0 (Radiografia de Articulação Coxofemoral): 03 (três) procedimentos;
- 02.04.06.009-5 (Radiografia de Bacia): 01 (um) procedimento;
- 02.04.06.012-5 (Radiografia de Joelho): 01 (um) procedimento;
- 03.01.06.006-1 (Atendimento de Urgência em Atenção Especializada): 21 (vinte e um) procedimentos;
- 03.01.01.007-2 (Consulta Médica em Atenção Especializada): 03 (três) procedimentos;
- 03.01.06.010-0 (Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória): 01 (um) procedimento;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 014/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

- 03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco): 57 (cinquenta e sete) procedimentos;
- 03.01.10.001-2 (Administração de Medicamentos na Atenção Especializada): 06 (seis) procedimentos;
- 02.14.01.001-5 (Glicemia Capilar): 11 (onze) procedimentos;
- 03.01.10.003-9 (Aferição de Pressão Arterial): 01 (um) procedimento;
- 03.01.06.002-9 (Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas na Atenção Especializada): 18 (dezoito) procedimentos;
- 02.01.01.026-7 (Biopsia de Lesão de Partes Moles (por agulha/céu aberto): 02 (dois) procedimentos.

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia na competência fevereiro de 2021 resultou em glosas técnicas de 134 (cento e trinta e quatro) procedimentos, conforme detalhado no Relatório de Glosas já encaminhado.

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, causando prejuízos à série história do hospital, bem como causar prejuízos financeiros pelo não alcance de metas contratualizada.

Cassilândia - MS, 16 de março de 2021.

CAROLINE MEIRELES FANFONI
Auditora em Saúde Pública
SMS-Cassilândia-MS.